



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 09 DE 13 DE MAIO DE 2022 **Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

2

DECRETO Nº 009/22 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000583/21 de 27 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(10) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.415-00.1.0000 - Material de Consumo 1,00

(232) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.510-09.2.0024 - Obras e Instalações 355.000,00

(308) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.416-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 17.500,00

(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.415-09.2.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

Total da Unidade: 512.501,00

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Material de Consumo 200.000,00

(64) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

Total da Unidade: 215.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.602-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(287) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-00.1.0000 - Obras e Instalações 66.000,00

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.508-00.1.0000 - Obras e Instalações 22.000,00

Total da Unidade: 88.000,00

Total Suplementação: 840.501,00

Página: 1/3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

3

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00

Total da Unidade: 91.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.413-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(46) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.413-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.415-09.2.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00

Total da Unidade: 17.501,00

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	110.000,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(60) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00

Total da Unidade: 192.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(225) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.503-09.2.0024 - Obras e Instalações	495.000,00
(261) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.502-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: Retirolândia

4

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(261) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.502-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total da Unidade: 540.000,00

Total Anulação: 840.501,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Maio de 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	130.501,00	153.500,00
Fonte: 7.1.01	215.000,00	192.000,00
Fonte: 9.2.24	495.000,00	495.001,00
Total:	840.501,00	840.501,00